



## Direito à cidade das religiões de matrizes africanas: regras e proibições respaldadas pelo “pacto pela paz” na cidade de Pelotas-RS.



Camila Machado Ramos de Castro, Louise Prado Alfonso

Universidade Federal de Pelotas -UFPEL

As reflexões aqui apresentadas são desenvolvidas pelo projeto de extensão Terra de Santo: patrimonialização de terreiros em Pelotas, no âmbito do projeto de pesquisa Margens: grupos em processos de exclusão e suas formas de habitar Pelotas vinculados ao Bacharelado em Antropologia da Universidade Federal de Pelotas. O projeto de extensão é construído em conjunto com o povo de terreiro, de forma a buscar maior visibilidade das demandas e lutas desta comunidade, objetivando reflexões sobre seu direito à cidade.

Neste trabalho apresentamos um debate sobre o impacto do “Pacto pela Paz” para estas religiões. Este trata-se de um conjunto de normas instituídas pela Prefeitura Municipal objetivando “proteger os cidadãos”, por meio da promoção da “cultura da paz”, para reduzir a violência e a criminalidade em espaços de convivência. Porém evidencia-se que este trata-se de um reforçador de diferenças e desigualdades e controlador do uso do espaço público.

A região de Pelotas – RS configura-se a segunda região do Brasil em números de casas de religiões de matrizes africanas, as narrativas oficiais sobre as cidades visibilizam a presença, a materialidade e as narrativas destas religiões. As políticas públicas de Pelotas agravam este cenário, pois, se apresentam como frutos do racismo religioso dos grupos que estão no poder. Isto faz com que praticantes de religiões como as Nações (religiões praticadas no Rio Grande do Sul) tenham cada vez menos acesso a locais como: o Mercado Público Central, Igrejas, praças, os cemitérios e a praia, todos relevantes para a realização de cultos aos Orixás.



Segundo Paulo de Xangô, para estas religiões toda a cidade é um espaço sagrado e as narrativas destes grupos são desconsideradas quando se “planeja” a cidade formal.

Estes espaços que deveriam ser abertos a todos/as, mas tornam-se proibidos aos/às praticantes de religiões de matrizes africanas por uma gama de regras, como: o uso dos cemitérios, pois seleciona quem pode realizar seus trabalhos ali e as proibições de uso de lugares como praias, matas e praças, utilizando a legislação ambiental como ferramenta de discriminação. Exemplos de regramentos que violam os direitos às práticas religiosas previstos pela constituição brasileira e o direito à cidade destas pessoas. Nota-se que o uso de espaços da cidade por praticantes de outras religiões tem outra receptividade, o que sinaliza o racismo religioso e estrutural direcionado às religiões de matrizes afro. Entendemos o mapeamento de terreiros como ferramenta de luta, pois (re) afirma a presença e importância das religiões de Matrizes Africanas na cidade, sendo seus resultados cruciais para pautar políticas públicas e ações de inclusão e visibilidade.

Palavras chave: religiões de matrizes africana; racismo religioso; direito à cidade; Pacto pela Paz; Pelotas.